LEI Nº 238/67

Autoriza a doação de um imóvel à União Federal.-

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a fazer doação à União Federal, de um terreno de esquina, medindo 15m00 de frente por 20m00 de fundos, com a área superficial de 300 m2. (trezentos metros quadrados), situado nesta cidade, com as seguintes confrontaçoes: ao norte, com sucessores de Francisco Alves da Silva; ao sul, com uma travessa sem denominação; a leste, com terreno da Prefeitura Municipal de Santo Augusto e ao oeste, com a rua do Comércio.

Art. 2º - O imóvel em aprêço destina-se à construção do edifício para o Departamento dos Correios e Telégrafos / desta cidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a diligenciar junto aos poderes competentes, no sentido de ultimar a escritura definitiva, com todas as cláusulas e solenidades de / estilo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, / aos 26 de junho de 1967.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário